

A OPINIÃO.

DOMINGO 17 DE MARÇO DE 1878.

As depredações dos selvícolas

Estão se reproduzindo n'esta provincia com tanta frequencia os assaltos dos selvícolas á propriedade particular, os assassinatos e os roubos perpetrados por elles, até nos arredores da capital, a 4 e 5 legoas de distancia d'ella, com enorme prejuizo da classe dos que se dedicão á lavoura, que não podemos furtar-nos ao dever de chamar sobre tão grave facto as vistas do actual governo.

Em nosso conceito, havendo n'esta provincia, estacionados, seis corpos do exercito, em quasi completa immobillidade, é vergonhoso e muito extranhavel, que se não tenham tomado já medidas energicas, na altura que exigem os acontecimentos, tendentes a reprimir o vandalismo dos selvícolas e a garantir as vidas e as propriedades d'aquelles que estão continuadamente sendo victimas d'elles.

A falta de acertadas providencias por parte do poder competente é que tem acozoadado a audacia d'esses selvagens, dando lugar a que elles, zombando já dos recursos repressivos de que podem dispôr os habitantes do campo, e que fracos são, tão amiudadamente os persigão, arrebatando-lhes a criação, talando-lhe as terras, exterminando finalmente tudo quanto encontram e podem.

A imprensa da capital, tanto de um como de outro credo politico, desde longo tempo relata as scenas desoladoras de que tem sido theatro a freguezia da Chapada, e assim outras, proximas á capital, onde os selvícolas hão commettido milhares de atrocidades; tem, com instancia, sollicitado dos governos a sua intervenção em assumpto tão momentoso, mas as medidas tomadas pelos presidentes, longe estão de serem as mais adequadas, nenhuma vantagem tem produzido.

A experiencia ha mostrado soberamente que pequenos e provisórios destacamentos, que nem sempre cumprem as instrucções que lhe são minis-

tradas, como já aconteceu com um, tirado do corpo de guardas nacionaes destacados, que, em vez de afugentar os indios e velar pela segurança publica, acampou em uma fazenda, por ordem do official que o commandava, e entreteve-se a plantar arroz etc; a experiencia tem mostrado, dizemos, que pequenos grupos de praças desmontadas não bastão para conter a sanha dos selvagens e tranquillizar os animos dos lavradores, de continuo alarmados.

Os selvagens, conhecendo, palmo a palmo, os terrenos por onde pisão, tão bem ou melhor que os proprios proprietarios d'elles; apresentando-se de ordinario em numero crescido, embora divididos, para melhor éxito de suas guerrilhas; tendo além d'isso, como com todo fundamento se presume, interpretes destimidos, que devem ser desertores e escravos fugidos; não receião; não tem o menor temor de vinte, trinta ou cincoenta praças, que, dispersas, formão insignificantes grupos, incapazes de os atacar com vantagem, e que não permanecem perto d'elles senão escasso tempo.

A nosso ver, deveria ser destacada uma ala de um dos dous corpos de linha existentes na capital, por serem esses os que mais proximos se achão do lugar escolhido pelos indios para scenario de suas proezas (a 6 e 10 legoas apenas, distancias que em um ou dous dias se transpõem) tendo essa ala por fim, não só deffender os lavradores, como mesmo apprehender o maior numero possivel de selvagens, o que, bem montados e municados os expedicionarios, e com bons guias, não nos parece commettimento acima do possivel.

Se o ponto escolhido pelos indigenas para suas depredações não fosse, como reconhecidamente o é, um dos melhores da provincia, já pela fertilidade do solo já por suas condições climatericas, accrescendo a isso o estar a tão poucas legoas da capital, o que é de grande vantagem, tanto para os lavradores, como para os habitantes da capital; para aquelles, por estarem assim mais perto de recursos que não encontrão no campo, e para estes, os consumido-

res, porque obtêm os generos de que necessitam por muito menor valor do que se viessem elles de grandes distancias; se não fôsse, repetimos, tão valiosos e attendiveis circumstancias, outra cousa aconselhariamos. E era: que os moradores da Chapada mudassem-se para outros pontos, facultando-se-lhes gratuitamente as terras de que precisassem e indemnizando-os o Estado dos prejuizos que tem soffrido.

Qual, porém, d'esses dous alvitreos será o menos oneroso, o menos difficil de adocção?

Não será por certo o primeiro?

A lavoura, sendo, como sabe-se, um dos ramos mais importantes da industria humana, e ainda tão pouco desenvolvido n'esta provincia, balda inteiramente de tudo, de braços, de melhoramentos materiaes, de recursos pecuniarios, deve merecer a protecção do governo, e não o seu desprezo.

A conducta dos selvagens ultimamente já vai tomando o character de verdadeiras carnificinas, e isto não pôde nem deve continuar, principalmente nas visinhanças de uma capital, e em pleno seculo XIX.

Ao governo imperial, pedimos, pois, em nome dos lavradores da provincia, que tão cruamente vêem-se perseguidos e prejudicados pelas correrias dos selvícolas, em nome dos habitantes do campo, que são tão brasileiros como os que habitão os grandes centros, em nome das victimas do canibalismo selvagem, providencias, e providencias energicas, que lhes garantão a vida, a propriedade e a familia.

GAZETILHA.

O NOVO MINISTERIO. — Sao do *Gil Blas*, interessante periodico francez que se publica no Rio de Janeiro os seguintes trechos sobre a ascensão do novo ministerio e a impressão causada por ella no espirito publico:

C'est une grande, c'est une heureuse nouvelle que celle qui jeudi soir, semblable á un courant électrique s'est répandu dans tous les quartiers de la ville.

• Cris d'allegresse de tous cotes : Hosannach ! Enthousiasmes !

• C'était à qui donnerait son aubade au pouvoir naissant.

• C'était à qui prendrait part au baise-main de joyeux événement.

• En un clin d'œil les rues de la capitale ont offert le coup d'œil le plus pittoresque. Tout le monde paraissait respirer plus librement, l'on s'accostait le sourire sur les lèvres en s'annonçant la bonne nouvelle.

• Telle a été l'oraison funèbre du ministre impopulaire qui s'écroulait. Telle a été la manifestation qui a accueilli la nouvelle ère dans laquelle le pays va entrer, ère de prospérité nationale, de justice, d'ordre, de liberté, de pures aspirations vers le progrès.

O DISTINCTO POETA PORTO-ALEGRE.—Este illustre homem de letras, autor das *Brazilianas* e do *Colombo*, nosso consal geral em Lisboa, acha-se, felizmente, quasi restabelecido dos graves encommodos de que estava soffrendo.

Viva elle ainda muitos annos para brindar a patria com novas gerações de seu precioso talento.

Porto Alegre é um dos nomes mais sympathicos aos cultores das letras.

A REPUBLICA. — O denodado orgão do partido republicano que com este titulo se publica na corte, acaba de augmentar o seu formato, o que é um indicio da aceitação e animação que tem merecido da parte do publico.

Almejamos-lhe ainda maior prosperidade.

O GUARANY. — Com este titulo, como, ou, ser publicada na cidade de Diamantina, provincia de Minas Gerais, uma folha, destinada á defesa e propagação dos principios democraticos.

Felicitemos ao novo campeão, **QUARENTENA NO RIO DA PRATA.** — Os nossos vizinhos da Confederação Argentina estabelecerão para os navios procedentes do porto do Rio de Janeiro a quarentena de vinte dias, e os do Estado Oriental a de dez dias.

Este procedimento parece-nos ter por fim arredar a corrente de emigração européa que se dirige para o Brazil, incutindo-lhe a creença de que no porto da capital do imperio reina alguma epidemia, quando não é isso certo.

Um distincto collega da imprensa, fazendo judiciosas considerações a respeito, corria e dizia, e no mundo em 1871 um navio, que se achava encalhado á beira do rio, com as suas victimas aos centos, e cobrindo a po-

lularão a fugir precipitadamente para os campos, deixando a cidade quasi de todo deserta, a maior quarentena que impuzemos aos navios vindos de lá, foi de sete dias; que, preminimo-mos, tão somente contra a infecção, não levando em mente nenhum outro intento; que, mais fizemos ainda, mandando-lhes soccorros medicos.

Decididamente, diz o collega, os nossos vizinhos querem parecer menos cavalheiros do que nós.

Pensamos do mesmo modo.

O CHILE E A REPUBLICA ARGENTINA. — Entre um e outro d'esses Estados, representado aquelle em Buenos-Ayres, pelo ministro plenipotenciario D. Diego Barros Arana, acaba de concluir-se um ajuste. Por ambos os paizes foi aceito o arbitramento, já admitido em principio pelo tratado de 1856, afim de resolver-se a questão de limites entre as duas republicas a respeito da Patagonia. O arbitro escolhido foi o rei dos Belgas, Leopoldo II.

REGOSIJO POPULAR. — Relato as ultimas folhas vindas da corte que em todos os pontos do imperio chegou a noticia da nova situação politica. Imenso foi o regosio popular. Até os estrangeiros exultarão com a subida do partido liberal ao poder.

Não sera' isso, perguntamos nós, uma prova eloquissima de que a nação brasileira é essencialmente proselita das ideias liberaes?

E' que o conservantismo é planta exotica n'este pedaço da America; medra um pouco, pela misericordia imperial, para depois cahir esphacelado, como os fructos pôdres de qualquer arbusto.

AOS SRS. ASSIGNANTES. — Novamente rogamos aos Srs. assignantes d'este periodico que, quando não o receberem, tenham a bondade de o reclamar na typographia onde se o publica.

Isto em seu proprio proveito, pois de outro modo não poderemos saber nem providenciar sobre qualquer falta occorrida na distribuição da folha.

LITTERATURA

Ode ao Deus de Julho.

(Recitada no Theatro de S. Paulo)

Era no dous de Julho. Apugna imensa
E travava-se nos serros da Bahia...
O anjo da morte pallido cosia
Uma veste mortalha em Pirajá.
Neste larcel tão largo, tão extenso,
Como um pedaço roto do infinito...
(Quando) ergueu-se o gigante morto
Qual dos gigantes morto Roland...

Debruçados do céu... a noite e os astros
Seguiam da peleja o incerto fado...
Era a tocha — o fusil avermelhado!
Era o Circo de Roma — o vasto chão!
Por palmas o troar da artilharia!
Por ferros — os canhões negros rugiam!
Por atletas — dous povos se batiam!
Enorme amphitheatro — era a amplidão!

Não! Não eram dous povos, que abalavam
N'aquelle instante o solo ensanguentado.
Era o porvir — em frente do passado...
A liberdade — em frente a' escravidão.
Era a luta das aguias — e do abutre,
A revolta do pulso — contra os ferros,
O pugilato da razão — com os erros,
O duello da treva — e do clarão!...

No entanto a luta recrescia indomita...
As bandeiras — como aguias erricadas —
Se abysmavam com as azas desdobradas
Na selva escura da fumaça atroz...
Tonto de espanto, cego de metralha
O archanjo do triumpho vacillava...
E a gloria desgrenhada acalentava
O cadaver sangrento dos heróes!...

Mas, quando a branca estrella matutina
Surgiu do espaço... e as brizas forasteiras
No verde leque das gentis palmeiras
Foram cantar os hymnos do arrabal,
Lá do campo deserto da batalha
Uma voz se elevou clara e divina:
Eras tu — liberdade peregrina!
Esposa do porvir — noiva do sol!

Eras tu que com os dedos ensopados
No sangue dos avós mortos na guerra,
Livre sagravas a Columbia terra,
Sagravas livre a nova geração!
Tu que erguias, subida na pyramide,
Formada pelos mortos do Cabrito,
Um pedaço de gladio — no infinito...
Um trapo de bandeira — n'amplidão!...

CASTRO ALVES

Coração porque te agitas?

O que fazes, ó minh'alma?

Coração, porque te agitas?

Coração, porque palpitas?

Porque palpitas em vão?

Se aquelle que tanto adoras

Te despreza, como ingrato,

Coração, sê mais sensato,

Busca outro coração!

Corre o ribeiro suave

Pela terra brandamente,

Se o plano condescendente.

Delle se deixa regar:

Mas, se encontra algum tropeço

Que o leve curso lhe prive,

Busca logo outro declive,

Vai correr n'outro lugar.

Segue o exemplo das águas,
Coração, porque te agitas?
Coração, porque palpitas?
Porque palpitas e não vão?
Se aquelle que tanto adoras
Te despreza, como ingrato,
Coração, sê mais sensato,
Busca outro coração!

Nasce a planta, a planta cresce,
Vai contentê vegetando,
Só por onde vai achando
Terra própria á seu viver.
Mas, se acaso a terra esteril
A's raizes lhe é veneno,
Ella vai n'outro terreno
As raizes esconder.

Segue o exemplo da planta,
Coração, porque te agitas?
Coração, porque palpitas?
Porque palpitas em vão?
Se aquelle que tanto adoras
Te despreza, como ingrato,
Coração, sê mais sensato,
Busca outro coração!

Saiba a ingrata que punir
Tambem sei tamanho agravo:
Si me trata como escravo,
Mostrarei quê sou senhor;
Como as águas, como a planta,
Fugirei dessa homicida;
Quero dar a um'alma fida
Minha vida é meu amor.

DR. LAURENDO.

Publicações a pedido

Ao Sr. Director d'ô - Iniciador -

Com to-lo o respeito e humildade, peço venia ao Sr. Director para contar o que me contarão.

Estava eu muito descansado, contando com o bom coração e delicadeza do Sr. Director, quando me apparece um amigo e diz-me que o mesmo Sr. andava furioso, ameaçando affogar-me nas águas de sua estupenda logica e triturar-me sob a pressão de sua delicadissima penna.

Davidel ao principio, porem fui obrigado a crer no que me disão, quando me asseverarão que um dos intimos do Sr. Director é que se diz muito enfiado nos segredos, declarara que o mesmo Sr. tem querido dar expansão ao seu genio, mas que tem sido confido pelo responsavel pela dignidade da congregação, que não a quer ver mais suja do que ainda.

Esta segunda parte da noticia me entristeceu, porque assim, sem vomitar a bilis, peço o Sr. Director ser attento de alguma noticia, que o faga soffrer, o que não lhe desejo, como seu amigo, e apreciador de sua illustração e talen-

tos e apreciador de sua educação e extrinseca actividade.

Pego encarecidamente ao Sr. responsavel da congregação, que não se opponha á vontade do Sr. Director; deixe-o desabafar e criar nome; he pena deixar assim enfiados os seus conhecimentos; deixe-o pôr em actividade a sua já muito conhecida e apreciada logica, que atheneneutica do publico, avalla devidamente.

O Sr. Director quando applica a lima de sua intelligencia, sobre qualquer metal bruto, faz d'ahi nascer limalha de ouro puro, ainda que o metal seja ferro.

Porque hade ser privada a população, d'essa fonte de instrucção recreativa?

Deixe o Sr. Director fallar, a' sua vontade; a imprensa he livre e serve para publicar asneiras de qualquer tranca-bruas; e porque não hade servir para disseminar a instrucção que resulta dos escriptos do Sr. Director?

Ora Sr. responsavel, deixe a sua prudencia de parte e não estorve o Sr. Director.

Venha, Sr. Director; não se importe com esses imprudentes estorvos; tenho muitas historietas para contar, que o Sr. hade gostar de ouvir e o publico tambem.

Só lhe peço um favor; não poupe, nem tenha pena, do seu amigo

EL CABRION.

Aviso

Convida-se a todos os Italianos d'esta villa e do Ladario, como verdadeiros patriotas, a festejar as glorias de Garibaldi e para cujo fim se fara' uma reunião na casa do Sr. Ramón Baptista, Corbelino, que tera' lugar hoje a's 4 horas da tarde; largo da Igreja, sobrado.

Um patriota.

Pasquins.

Da-se este nome a' impressos, ou manuscritos offensivos a outrem, e clandestinamente espalhados ou affixados nas esquinas, lugares publicos etc.

Chamar — pasquina — a um escripto qualquer, que seja mostrado, em confiança a uma, ou outra pessoa, que se considera amigo, ou que tem a elle bastante criterio para não dar-lhe publicidade, he ignorar a significação da palavra, ou querer, a todo transe, fôr d'ahi incenso para os deuses do seu Olympo. —

Não se incomode o iniciador com os versos, em acróstico, de que alguns lhe deu noticia; quando forem publicados, analyse-os e como breca a' seus deus como lhe apontar, mas não queira asseverar-se assim, com tanta facilidade, de prestar serviços, que por lo algum não prestar-lhe intenções que não tenha.

Se segue o espirito e metta a sua espada na bainha, por que ninguém mer fazer o papel de D. Quichote,

Facto desagradavel

Quem lêu o Bolletim do Iniciador, com data de 3 d'este mez e o officio do Sr. ex-Delegado, ao Ilmo. Sr. Commandante da Fronteira, com data de 4 conheceu sem duvida que tudo quanto eu disse na — Opinião n. 12 de 10, está confirmado e he a verdade incontestavel.

O Sr. ex-Delegado n'esse seu officio de 4, faria melhor declarando que accedia ao pedido que lhe era feito no Bolletim — porque assim salvava as conveniencias; em vez de uzar de linguagem ystrozica e cheia de dubiedade como o fez, com as suas — conveniencias da policia em ordem preventiva, dirigido-se ao Commando geral da Fronteira, sobre quem peza toda responsabilidade da segurança e ordem n'este ponto.

Suporia S. S., que o Commandante da Fronteira alusasse da qual quer explicação francamente enunciciada, sobre os motivos que o levavão a fazer sua requisição?

Não o achava digno de ser iniciado nos segredos da sua policia?

Entretanto, julgou se autorizado a estabelecer officialemente uma preferencia odiosa e offensiva ao 3.º Regimento d'artilheria, de que he digno chefe o mesmo Sr. Commandante da Fronteira, sem se dignar fundamente-la, perante esta autoridade.

E o Sr. — Z. Z. — com uma innocencia invejavel, em seu artigo publicado no Iniciador n.º 96, diz que o Sr. ex-Delegado procurou evitar e não estabelecer conflitos!

Não lhe negamos o direito de dizer isso, porque está tudo publicado e basta ler os documentos para julgar; procura demonstrar que ha verdadeira honestidade em sua conclusão, seria offender o bom senso.

Tambem não temos em vista estorvelo em seus actos, de louvor ao Sr. ex-Delegado, e de agradeoimento aos seus Inspectores de quartelão; porque cada um pode ver as coisas pelo prisma da sua consciencia.

Quanto a estes e outros factos sobre elle, não os consideramos, não os temos em conta, porque não os achamos dignos de serem publicados, e a não ser por algum outro motivo.

✱

EXPOSICÃO DE 1876

EXPOSICÃO DE 1876

Expos. do Sr. D. João de Deus, que expoz a Exposição de Paris, os ma-

terias necessarias para as suas encantadas tres missas?

Se essas missas são as que faltão para a salvação da alma do rei—cavalleiro—Victorio Emmanuel—; porque esse Sr. Colombo, é tão deshumano, que, ainda quer demorar a época da salvação?

Fica resando para que tudo corra sem ao Sr. Ulderico Colombo.

O jesuita.

EDITAL

INSPECTORIA PAROCHIAL DA INSTRUÇÃO PUBLICA EM CORUMBA AOS 13 DE MARÇO DE 1878.

Não havendo sido, até esta data, cumpridas por parte do ensino particular d'esta villa as disposições mais importantes do regulamento organico da instrução publica da provincia: chamo a attenção dos respectivos Srs. professores para o capitulo 4.º do referido regulamento, que abaixo vai publicado, prevenindo-os outro sim, que oito dias depois d'esta publicação, farei ás escolas particulares a visita do estylo:

CAPITULO. 4.º

DO ENSINO PARTICULAR.

Art. 12—O ensino particular, elemental ou superior, é livre, na provincia, á quem quer que se proponha á exercel-o, sujeito apenas, no que disser respeito á moral, ordem publica e hygiene, á inspecção official do governo.

Art. 13—O professor, ou director de qualquer escola ou estabelecimento particular, fica obrigado a communicar a abertura de seus estabelecimentos ao inspector geral na capital, e aos inspectores parochiaes nos demais pontos da provincia, sob pena de lhe ser imposta pelos mesmos inspectores a multa de 50\$000 a 100\$000, com recurso para a presidencia.

Art. 14—O professor ou director de qualquer estabelecimento de instrução particular na communicação que fizer, segundo o artigo antecedente, addicionará:

§ 1.º O programma dos estudos e o projecto do regimento interno que tiver de adoptar.

§ 2.º A localidade, comodos e situação da casa, onde se tiver de estabelecer.

§ 3.º Os nomes dos mestres contractados para o ensino, assim como das pessoas empregadas no serviço in-

terno, apresentando documentos comprobatorios da moralidade d'estas.

Art. 15—Os professores e directores de estabelecimentos particulares são obrigados:

§ 1.º A' remetter ao inspector geral das aulas por intermedio dos inspectores parochiaes até os dias 1.º de Junho e 1.º de Dezembro de cada anno um mappa semestral dos seus trabalhos, declarando o numero de alumnos, grão de aproveitamento, compendios adoptados e mais observações que julgar convenientes.

§ 2.º A' participar qualquer alteração que projectem no regimen de seus estabelecimentos, com a necessaria antecedencia.

§ 3.º A' dar parte de qualquer mudança de residencia.

§ 4.º A' franquear aos empregados da instrução não só as escolas ou aulas, como tambem os dormitórios e mais dependencias do estabelecimento, prestando-se aos exames por elles exigidos.

Art. 16—A infracção de qualquer destas obrigações sujeita o infractor á multa de 20\$000 á 60\$000 réis, que será imposta pelo inspector geral das aulas com recurso para o presidente da provincia.

Art. 17—Nos collegios do sexo feminino não serão admittidos alumnos de outro sexo.

§ Unico. — Em taes estabelecimentos não poderão morar, sob qualquer pretexto, pessoa do sexo masculino, salvo o marido ou pai da professora.

Art. 18—Os professores ou directores de estabelecimentos particulares de instrução, poderão adoptar quaesquer compendios ou methodos de ensino que não forem expressamente prohibidos.

Art. 19—Todo o estrangeiro ou nacional, que não professando a religião do Estado, abrir escola ou collegio particular, terá em seu estabelecimento um sacerdote catholico encarregado da instrução religiosa dos alumnos cujos paes professem a religião do estado.

Art. 20—Os professores ou directores de estabelecimentos que usarem de livros prohibidos, que derem máos exemplos aos seus alumnos, que contravirem as leis e regulamentos da instrução, serão multados pelo inspector geral em 50\$000 á 200\$000 réis com recurso para o governo da provincia. Na hypothese de reincidencia serão dissolvidas as aulas ou estabelecimentos.

Art. 21 — Aquelles que doutrinaem principios immoraes, verificado

o facto pelo inspector geral e provado competentemente, sendo tudo levado ao conhecimento da presidencia, serão privados de continuar no magisterio, sendo as aulas ou estabelecimentos dissolvidos pelo mesmo governo.

Art. 22—As multas impostas na conformidade das instrucções antecedentes serão communicadas á thesouraria provincial, que as cobrará executivamente. A esta communicação acompanhará um termo de infracção lavrado pela inspectoría geral e assignado pelo respectivo inspector.

Art. 23—A aula ou estabelecimento particular que mais se distinguir offerecendo maior numero de alumnos preparados nas materias que ensinar ou offerecendo a melhor ordem e disciplina poderá ser premiada pelo governo. O premio consistirá em livros ou objectos precisos para o ensino—dando o governo, em documento official, o motivo justificado do mesmo premio.

Art. 24—Ficão isentos de qualquer inspecção e tambem das obrigações especificadas no presente capitulo, os professores, mestres ou mestras que ensinarem em familia, embora tenham alumnas de outras familias, sendo contractadas exclusivamente para o ensino domestico, uma vez que a escola não se dêum caracter publico por meio de annuncios ou convites. N'este caso, porém, deverá o chefe da familia remetter até o dia 1.º de Dezembro de cada anno um mappa dos alumnos que ensinar e do seu estado de adiantamento, sob pena de uma multa de 20\$ á 60\$000 réis imposta pelo inspector geral das aulas, com recurso para o governo da provincia.

O Inspector Parochial. — *Ataliba Ferreira Pimentel Belleza.*

ANNUNCIOS

VERDADEIRA PECHINCHA

Carne verde de superior qualidade. a 160 o kilo, no açougue de Audré Deluche.

Rua de Lamare

Advogado

Amancio Pulcherio

Tem o seu escriptorio a rua de Lamare, casa n.º 96.

Trata gratuitamente das causas de liberdade e dos presos pobres.